

Autoria: Ver. Raimundinho do Comércio

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO À PREVENÇÃO DE
ACIDENTES DO TRABALHO E
DOENÇAS OCUPACIONAIS
DENOMINADA “SEMANA VERDE” NO
MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização à Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais a ser comemorada na semana do dia 28 de abril, data em que é instituído o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização à Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, terá como objetivo o alerta sobre a importância da prevenção a acidentes do trabalho, através de palestras e ações de caráter informativas, educativas e realizando atividades e debates que promovam a melhoria nas condições de trabalho e saúde do trabalhador.

Parágrafo Único: Na Semana Municipal da Conscientização à Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais (SEMANA VERDE), os órgãos competentes do Município de Marabá promoverão eventos para conscientização de trabalhadores e empregadores sobre a importância de um ambiente de trabalho saudável e seguro, demonstrando os graus de riscos de atividades seja urbana e rurais e a correspondente forma de prevenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marabá, 11 de outubro de 2023.

Atenciosamente

RAIMUNDO DA SILVA SOUZA

Vereador – PL – Câmara Municipal de Marabá

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transportes

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Essa iniciativa tem como objetivo levar o tema segurança, saúde e prevenção de acidentes para ser discutido e pensado em todos os âmbitos da sociedade e não somente no ambiente de trabalho, local onde passamos grande parte da nossa vida. No dia 28 de abril, o mundo lembra “Dia Mundial e Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho”.

No Brasil, em maio de 2005, foi promulgada a **Lei Federal Nº. 11.121** estabelecendo o dia 28 de abril como **Dia em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho**. Esta mobilização junto à sociedade se faz necessária para tratar do tema das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, visando reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador e mobilizar o envolvimento da sociedade, dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para prevenir e alertar sobre os problemas que ocorrem no mundo do trabalho e em decorrência do mesmo.

O principal objetivo é sensibilizar as pessoas, fazendo com que elas reflitam sobre saúde e segurança do trabalhador. É um momento para reflexão das condições de trabalho, fazendo com que todos se envolvam nos cuidados e prevenção dos acidentes e na redução das doenças ocupacionais. É um momento para buscar a integração de empregados e empregadores, pois todos são responsáveis pela segurança e saúde do seu local de trabalho. Também é uma forma de divulgação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, que tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.

Importante que a cada ano essa lembrança de acidentados, mortos e inválidos diminua, vencendo a guerra contra os acidentes do trabalho e que pais, filhos, parentes e a comunidade não tenham de lamentar as inúmeras perdas que ocorrem no dia a dia.

É necessário medidas de proteção direcionando os esforços para o crescimento econômico sustentável e de melhor qualidade de vida a todos os trabalhadores. Para tanto, certo em poder, mais uma vez, contar com o valioso e imprescindível apoio desta Casa de Leis é que peço a cooperação dos Senhores (as) Vereadores (as) para aprovação do Projeto de Lei Ordinária colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem convenientes.

Marabá, 11 de outubro de 2023.

Atenciosamente

RAIMUNDO DA SILVA SOUZA

Vereador – PL – Câmara Municipal de Marabá

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transportes